



EDITAL PROAP 2/2022

DIVULGA O EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS USF PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco, baixa o seguinte

EDITAL

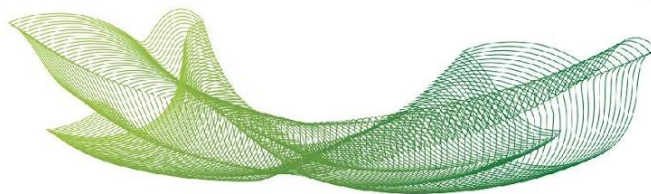
Art. 1.º Fica divulgado, conforme anexo, o Edital do Programa de Bolsas USF referente ao primeiro semestre letivo de 2022 para os cursos de graduação na modalidade a distância ofertados na Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29, março de 2022.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS USF – 2022-1

A **UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF**, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, inscrita no CNPJ n.º 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de conceder bolsas de estudo para promover a inclusão social no ensino superior, torna público o Edital do **Programa de Bolsas USF**, a ser realizado no primeiro semestre de 2022 para os cursos de graduação na modalidade educação a distância ofertados nos Polos de Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Cambuí, Campinas, Guaratinguetá, Itajubá, Itatiba, Jundiaí, Mairiporã, Paulínia, Petrópolis, Pouso Alegre, São Bernardo do Campo e São José dos Campos, relacionados no item 5 deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital é promover inclusão social por meio da concessão de **bolsas de estudos integrais e parciais de 50%** para candidatos em condições de vulnerabilidade social, desde que atendidos aos requisitos definidos neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Para a participação no **Programa de Bolsas USF**, o candidato deve:

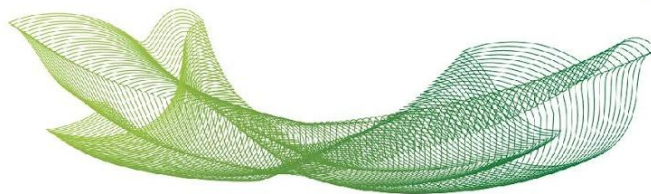
- I. atender aos critérios das Leis n.º 11.096/05 e n.º 12.101/09;
- II. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. não ser portador de diploma de curso superior;
- IV. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou na rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. possuir renda familiar per capita que não exceda:
 - a. o valor de um salário mínimo e meio para bolsa de 100%;
 - b. o valor de três salários mínimos para bolsa de 50%;
- VI. ter patrimônio compatível com a renda per capita familiar referida no item V;
- VII. não ter vínculo com a USF (matrícula ativa ou situação de trancado);
- VIII. não ter solicitado o cancelamento de matrícula após 28/3/2022.
- IX. não ser beneficiário de outro Programa de bolsas e/ou financiamentos governamentais ou da própria Instituição de Ensino Superior.

3. DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste edital.

As inscrições ocorrerão em duas etapas, no período constante no Item 4 deste edital:

- 1) Inscrição em formulário específico da campanha de bolsas de estudos para a participação da reunião online, por meio do endereço eletrônico: <https://www.usf.edu.br/apps/eventos/inscricao/?evento=84320>, sendo desclassificado o candidato que:
 - a. não participar da reunião de bolsas;
 - b. não preencher a lista de presença;
 - c. não cumprir com todas as etapas, respeitando o calendário deste edital;
 - d. não realizar a matrícula no prazo orientado durante a reunião.



2) Inscrição para a realização da prova por meio do endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

O **Programa de Bolsas USF** será realizado por meio de três modalidades distintas, quais sejam:

- I. prova de redação;
- II. aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão vinculado ao Ministério da Educação – Brasil, nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021;
- III. análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Os critérios de classificação, em cada modalidade, estão previstos nos editais para acesso aos cursos de graduação disponíveis no site da USF.

Será desclassificado o candidato que:

- I. se inscrever na modalidade I e não realizar a prova;
- II. se inscrever na modalidade II e não ter realizado prova do ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021;
- III. se inscrever na modalidade III e não enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. obtiver nota inferior a 45 pontos em qualquer das modalidades;
- V. usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização de qualquer das modalidades;
- VI. não cumprir com todas as etapas respeitando o calendário deste edital;
- VII. não realizar a matrícula.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

4.DO CALENDÁRIO

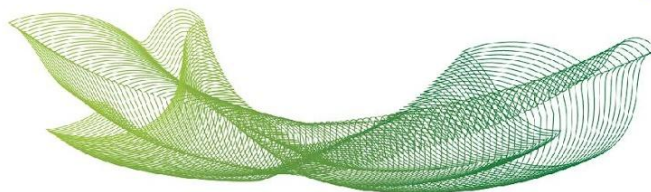
O Calendário Geral do Programa de Bolsas USF é o que segue:

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
29/3/2022	-	Publicação de Edital
29/3/2022	14/4/2022	Inscrição e realização de prova
30/3/2022	15/4/2022	Realização de matrícula

5.DAS VAGAS

Serão oferecidos, cumulativamente, os cursos e respectivas vagas constantes do quadro abaixo, devendo-se observar o local de oferecimento disponível no ato da inscrição.

POLO	VAGAS
AMPARO-SP	25
ATIBAIA-SP	25
BRAGANÇA PAULISTA-SP	30



CAMBUÍ-MG	20
CAMPINAS-SP	30
GUARATINGUETÁ-SP	20
ITAJUBÁ-MG	20
ITATIBA-SP	30
JUNDIAÍ-SP	20
MAIRIPORÃ-SP	20
PAULÍNIA-SP	20
PETRÓPOLIS-RJ	30
POUSO ALEGRE-MG	20
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP	20
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP	20

As vagas não preenchidas para quaisquer dos polos poderão ser destinadas a outros polos por mera liberalidade da Universidade São Francisco.

6.DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL USF

O candidato será contemplado com a bolsa de acordo com a disponibilidade de vaga, considerando o polo e curso.

A vaga da bolsa somente será garantida após pagamento da matrícula, sendo considerada, em caso de empate, a inscrição mais antiga.

A vaga para a bolsa é dinâmica, atualizada de hora em hora, portanto, o fato de haver vaga no momento da inscrição não garante a bolsa, uma vez que a mesma depende do pagamento de matrícula.

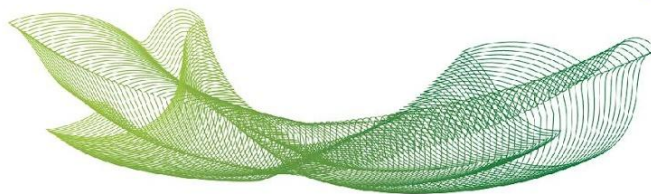
O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

- I. transferência para outra IES;
- II. cancelamento de matrícula;
- III. não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF.

Nos períodos posteriores à matrícula, serão solicitados pelo Departamento de Bolsas da USF, a qualquer tempo, os documentos para a análise socioeconômica e, caso seja constatado que o estudante não se enquadre nos critérios estipulados no item 2, a bolsa será encerrada.

O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.

Na eventualidade de o bolsista, por qualquer motivo, não realizar sua matrícula em prazo estabelecido conforme determina o item 4 deste Edital, perderá o direito à bolsa.



7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste edital, bem como realizar modificações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site <https://www.usf.edu.br/vestibular/programa-de-bolsas/>.

A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Programa de Bolsas USF** contidas nos comunicados, neste Edital, na prova e em outros documentos a serem divulgados.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Programa de Bolsas USF** divulgados na internet, no endereço <https://www.usf.edu.br/vestibular/programa-de-bolsas/>.

Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Programa de Bolsas USF**, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site <https://www.usf.edu.br/vestibular/programa-de-bolsas/>, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

O presente Edital poderá ser alterado e o **Programa de Bolsas USF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Programa de Bolsas USF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

A participação no **Programa de Bolsas USF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital.

Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.